



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros atos oficiais	8
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9
Pregão	12
Ratificação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.796/2025

de 17 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Municipal de Educação de Capela do Alto”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente das disposições da Lei Municipal nº 1.114, de 03.02.2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 20.12.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Educação, como representante da Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Elaine de Lourdes Corrêa**, em substituição a Elvira Narciza de Moraes Dias, nomeada pelo Decreto nº 3.260, de 18.05.2021.

Art. 2º - Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Educação, como representante de Professores das Escolas de Educação Infantil a **Sra. Maria Lúcia de Moraes Oliveira**, em substituição a Vela Lúcia de Almeida, nomeada pelo Decreto nº 3.260, de 18.05.2021.

Art. 3º - Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Educação, como representante do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal a **Sra. Simone de Oliveira Becca Caetano**, em substituição a Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, nomeada pelo Decreto nº 3.260, de 18.05.2021.

Art. 4º - Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Educação, como representante do Setor Responsável pela Merenda Escolar a **Sra. Sabrina Daniele Claro Pinto**, em substituição a Pedro de Moraes Neto, nomeado pelo Decreto nº 3.260, de 18.05.2021.

Art. 5º - Nomear respectivamente como membro titular e suplente do Conselho Municipal de Educação, a **Sra. Emanuele de Fátima Machado** e **Sra. Maria Eduarda Floriano da Rosa Vieira**, como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Rosa Maria Wincler Pires e Rosemeire Prado Oliveira, nomeadas pelo Decreto nº 3.260, de 18.05.2021.

Art. 6º - Em razão das substituições ocorridas pelos artigos anteriores, o Conselho Municipal de Educação, passa, a partir da vigência do presente Decreto ter a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elaine de Lourdes Corrêa

Suplente: Andréa Marques Acosta Knittel

II - Representante de Diretores da Rede

Municipal de Educação

Titular: Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes

Suplente: Tânia Aparecida Pires Moreira

III - Representante de Professores das Escolas Municipais

Titular: Angélica Aparecida Rodrigues

Suplente: Jonathan Antunes Teixeira

IV - Representante de Professores das Escolas de Educação Infantil

Titular: Ana Laura Quevedo Pires

Suplente: Maria Lúcia de Moraes Oliveira

V - Representante de Pais e Alunos das Escolas da Rede Municipal

Titular: Paula Bassi

Suplente: Andréia de Fátima Miranda

VI - Representante de Servidores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Pedro Roberto Rezende de Almeida

Suplente: Eziqel Cardoso de Camargo

VII - Representante do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal

Titular: Margarida Yamawaki

Suplente: Simone de Oliveira Becca Caetano

VIII - Representante das APMs das Escolas Públicas Municipais

Titular: Cilene de Almeida

Suplente: Cassiano Conceição

IX - Representante do Setor responsável pela Merenda Escolar

Titular: Talita Alves Mazzari

Suplente: Sabrina Daniele Claro Pinto

X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Emanuele de Fátima Machado

Suplente: Maria Eduarda Floriano da Rosa Vieira

Art. 7º - Nos termos do Decreto nº 3.692, de 06.06.2024, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal da Educação, se encerra em 18 de maio de 2027.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.797/2025

de 17 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		27.600,00
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
85	04.122.0008.2008.0000 Atividades Relacionadas a Tecnologia da Informação	11.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
378	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	14.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
497	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
499	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	2.500,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
82	04.122.0008.2008.0000 Administração	-11.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
377	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-14.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
484	08.244.0040.2054.0000 Proteção Social Básica	-2.500,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001 MDS - PROTEÇÃO BÁSICA	
494	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	-100,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		TOTAL -27.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 5 de 12

DECRETO Nº 3.798/2025

de 18 de fevereiro de 2025.

"Dá nova redação ao Inciso II do Art.1º do Decreto nº 3.795, de 14 de fevereiro de 2025".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 3.795, de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 1º -.....

I - Representante do Executivo Municipal:

Titular: Dr. Rogério Aparecido dos Santos

Suplente: Jerônimo José Querino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.799/2025

de 19 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março de 2025 e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2025, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, incluindo nesse caso o Setor de Raio X.

Art. 2º - Compete aos secretários ou diretores de departamentos editarem instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de

fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 134/2025

de 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que durante o período de 19.02.2025 a 28.02.2024, a servidora Rita de Cassia Modesto, Procuradora Chefe do Município, gozará 10 (dez) dias de suas férias, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pela Procuradoria do Município, durante o período de gozo de férias da referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Rogerio Aparecido dos Santos, Advogado, OAB nº 231269, para responder interinamente pela Procuradoria do Município, durante o período de 19.02.2025 a 28.02.2025, em substituição a servidora Dra. Rita de Cassia Modesto, que estará em gozo de férias durante o referido período.

Art. 2º- Pela designação interina o servidor receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Procurador Chefe para o emprego de Advogado, correspondente ao período.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DAINEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 135/2025

de 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Daniele Dantas de Jesus Martinez, matrícula funcional nº 4280, PEB I, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 6 de 12

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Daniele Dantas de Jesus Martinez, matrícula funcional nº 4280, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF: ***949178**) em 20/02/2025 às 11:41:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/76bc-1d20-7b2c-c13b-e7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 7 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 136/2025

de 19 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Srª DANIELE DE JESUS DOS SANTOS MEDEIROS, PEB III – Educação Física, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade, a partir de 12/02/2025, com retorno previsto para 11/08/2025;

Considerando que a partir de 11/08/2025 a servidora estará gozando de 15 dias férias, retornando ao trabalho no dia 26/08/2025;

Considerando que a ausência da servidora afastada causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho na unidade escolar onde a mesma presta seus serviços, principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **02/09/2025**, para prestar serviços como **PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA**, o (a) Senhor (a) **SUZANA URBANO DE FREITAS**, portador (a) da CIRG nº **24.371.***-9**, CPF **177.021.***-90**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **24ª** (Vigésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2021;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 8 de 12

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 21 de Fevereiro de 2025**, com início às **17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 9 de 12

Licitações e Contratos

Outros atos

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7A6562E4B23B420C84A914A8C41C3347>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

de 19 de Fevereiro de 2025.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

HENRIQUE DANIEL LEME, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

J U S T I F I C A :

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.369/2024, de 10 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025 a realizar transferências de recursos financeiro mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro - nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)** com a finalidade de custear as despesas da execução do **PROJETO “ OFICINA DO SABER PARA PCD”**, para o exercício de 2025.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 10 de 12

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7A6562E4B23B420C84A914A8C41C3347>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE.

1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, para a execução do referido projeto conforme o plano de aplicação apresentado, o recurso será custeado as despesas de pessoal (recursos humanos) e combustível, no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município e recursos federais repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de Colaboração.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 19 de Fevereiro de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 11 de 12

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7A6562E4B23B420C84A914A8C41C3347>



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

7A6562E4B23B420C84A914A8C41C3347

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: HENRIQUE DANIEL LEME em 19/02/2025 13:38:49

CPF:***.***-178-02

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7A6562E4B23B420C84A914A8C41C3347>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 12 de 12

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e expansão do parque de iluminação pública do Município de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/02/2025 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2025 - Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/03/2025 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.

Dispensa 016/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no **artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21**, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para **prestação de serviço técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública contábil**, financeira, orçamentária, operacional e suporte à prestação de Contas Anuais (IEGM) junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE - SP), para Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Dispensa 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no **artigo 75 Inciso I da lei 14.133/21**, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivo de infraestrutura, drenagem, travessia. asfalto, para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente.

Capela do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

Dispensa 017/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no **artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21**, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de Roçadeiras para atender às necessidades dos Serviços Públicos.

Capela do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 76bc-1d20-7b2c-c13b-e7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1468, ano VIII, veiculado em 20 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 20/02/2025 às 11:41:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/76bc-1d20-7b2c-c13b-e7>